



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – FME



1. INTRODUÇÃO

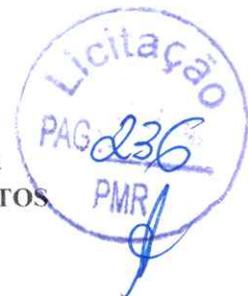
Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de LICITAÇÃO, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS NO ÂMBITO DO PNAE, DESTINADOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PARÁ.**

Faz-se baseado na Lei nº14.133, Art. 18, abordando todos os elementos especificados no § 1º, obrigatórios e não-obrigatórios como denomina os § 2º e § 3º do referido artigo. Além da fundamentação pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, recorre-se às exigências contidas no Decreto Municipal nº 018, de 1º de Fevereiro de 2024 que regulamenta tal regimento para o âmbito da administração pública no município de Redenção-PA.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS NO ÂMBITO DO PNAE, DESTINADOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PARÁ.
QUADRO DE COTAÇÃO:	000389/25 (FME)
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 23.347.828,10 (Vinte e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos) - (FME).
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR-SEMEC

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

1.1 Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

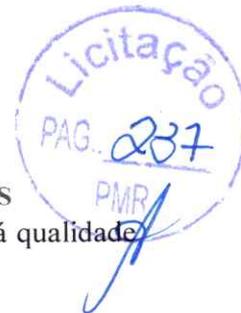
- Constituição Federal de 1988 - art. 37, inciso XXI;
- A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art.6º, Inciso LVIII e Art. 28 que dispõe sobre o *pregão*, “[...] definido como uma modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação, priorizando a proposta mais vantajosa para a Administração”.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- DECRETO MUNICIPAL Nº018 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Redenção-PA.
- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 2025** pode ser feita conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) da seguinte forma: **BRASIL. Advocacia-Geral da União. Consultoria-Geral da União.** Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 8. ed. Brasília, DF: AGU, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-r/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAV EIS2024.pdf>. Acesso em: 29 de jan. de 2025.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 D a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A formalização de demandas pelo Departamento de Merenda Escolar e a realização de licitações para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar constituem práticas essenciais para a boa gestão pública e o cumprimento das responsabilidades governamentais no setor educacional. A garantia de alimentos seguros e de qualidade é imprescindível, pois impacta diretamente a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública de ensino.

Neste contexto, a merenda escolar não é apenas um benefício social, mas um direito que está relacionado ao desenvolvimento integral dos estudantes, especialmente considerando que se trata de um público em fase de crescimento e aprendizado. Portanto, a seleção criteriosa de fornecedores que atendam a rigorosos padrões de qualidade e segurança alimentar é fundamental. Essa exigência assegura que os alimentos servidos nas escolas estejam livres de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

riscos à saúde, evitando contaminações alimentares e problemas relacionados à má qualidade nutricional.

De acordo com o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita, com a implementação de ações que assegurem condições adequadas para o desenvolvimento dos estudantes. Dentro desse contexto, a alimentação escolar assume um papel de extrema relevância. Além disso, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estabelecidas pela Lei 11.947/2009, determinam que a alimentação escolar seja fornecida em conformidade com as necessidades nutricionais dos estudantes, priorizando a aquisição de alimentos de qualidade e incentivando a educação alimentar e nutricional. Essas normas visam garantir que a alimentação nas escolas seja saudável, equilibrada e adequada, atendendo às necessidades específicas dos estudantes em todas as etapas da educação básica pública.

No caso específico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, que atende a um total de 38 escolas municipais, distribuídas entre instituições de ensino na zona urbana, creches e escolas de ensino fundamental I e II, a realização de uma licitação para a aquisição de gêneros alimentícios é uma medida imprescindível para atender à demanda de maneira eficiente e transparente. A solicitação do Departamento de Merenda Escolar, baseada no levantamento quantitativo elaborado pelo nutricionista da Secretaria, contempla as necessidades para o ano letivo de 2025, seguindo o cardápio escolar que reflete a variedade e as especificações nutricionais necessárias para o atendimento pleno aos estudantes.

A realização da licitação não se limita apenas à compra de alimentos, mas também visa promover a inclusão de fornecedores locais, quando possível, e garantir o cumprimento dos requisitos legais e normativos estabelecidos pela legislação federal e municipal. Esse processo contribui para a transparência na utilização dos recursos públicos e assegura que os produtos adquiridos atendam a padrões de qualidade e segurança alimentar, de acordo com os preceitos da Lei 11.947/2009.

É importante frisar que a merenda escolar tem um impacto direto no desempenho educacional dos alunos, uma vez que a alimentação adequada é um fator fundamental para o aprendizado e a concentração. Garantir a qualidade dos alimentos oferecidos nas escolas não apenas assegura o cumprimento dos compromissos constitucionais e legais, mas também contribui para o desenvolvimento saudável e educacional das nossas crianças e adolescentes, promovendo uma educação de qualidade e uma sociedade mais justa e igualitária.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Dessa forma, a realização de uma licitação bem estruturada e transparente para a aquisição de gêneros alimentícios é uma medida estratégica que visa atender de maneira eficiente às necessidades nutricionais dos estudantes, cumprindo com as obrigações legais e promovendo o bem-estar e o desenvolvimento integral de nossos alunos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não há a previsão no plano de contratações anual (PCA) para a aquisição objeto pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2025, o alinhamento entre a contratação e o planejamento foi possível por meio do documento de formalização de demanda elaborado pelo Departamento de Merenda Escolar-SEMEC. Tal documento apresenta a real justificativa que fundamenta a necessidade do OBJETO, e previsões de uso e aplicação.

Além de levar em consideração as dotações orçamentárias para este fim, a previsão de utilização e emprego no espaço físico das instituições educacionais cuja a responsável em preservar é a secretaria, baseados no histórico de consumo e outros, busca uma contratação mais eficiente e econômica e o uso responsável dos recursos públicos.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, conforme estabelecido no **Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. O **critério de julgamento** adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço**, nos termos do **Art. 33, inciso I, da mesma lei**.

Diante da natureza variável da demanda e da necessidade de garantir flexibilidade no atendimento às requisições da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer**, será adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esse modelo permite a aquisição gradual dos bens e serviços, conforme a necessidade, otimizando recursos e evitando estoques desnecessários. A fundamentação legal para essa escolha encontra-se no **Art. 78, inciso IV, e nos Artigos 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **Art. 102 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de maio de 2024, e no Decreto Federal nº 11.462/2023**.

Além disso, para a efetivação da contratação, é imprescindível que a empresa fornecedora atenda a critérios específicos relacionados à **qualidade e capacidade de execução do objeto**, garantindo a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais. Tais exigências estão previstas nos **Artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021**, os quais tratam das condições de habilitação, requisitos de qualificação técnica e de sustentabilidade, obrigações contratuais e mecanismos de fiscalização e controle.



SUSTENTABILIDADE

4.1. A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento saudável dos estudantes da educação básica pública, sendo um direito garantido pela Constituição Federal e regulado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme a Lei 11.947/2009. No contexto da aquisição de gêneros alimentícios para as unidades de ensino público em 2025, é imprescindível que o processo de compra seja conduzido de maneira a promover a sustentabilidade, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos e, simultaneamente, respeitando as práticas ambientais, sociais e econômicas que visam a preservação do meio ambiente e o fortalecimento da economia local.

Práticas Sustentáveis na Aquisição de Merenda Escolar:

1. **Prioridade a Produtos Locais e Orgânicos:** A aquisição de alimentos para a merenda escolar deve priorizar produtos oriundos de fontes locais, especialmente aqueles que possuam certificação orgânica ou que sejam produzidos de forma agroecológica. A compra de produtos locais contribui para a redução dos impactos ambientais relacionados ao transporte, minimizando a pegada de carbono e apoiando a economia regional. Além disso, garante alimentos frescos, de alta qualidade e livres de agrotóxicos, promovendo uma alimentação mais saudável para os estudantes. O incentivo a esses fornecedores locais fortalece a economia da região e favorece a sustentabilidade do processo, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável.

2. **Redução de Desperdício e Aproveitamento Integral dos Alimentos:** Uma das diretrizes para garantir a sustentabilidade da merenda escolar é a adoção de práticas que minimizem o desperdício alimentar. Isso pode ser alcançado com o planejamento adequado das quantidades necessárias para o atendimento de cada unidade escolar, evitando excessos e perdas. Além disso, é fundamental que os cardápios sejam planejados com base no aproveitamento integral dos alimentos, utilizando as partes comestíveis de todos os produtos, como talos, folhas e cascas. A educação alimentar também deve ser um componente fundamental, conscientizando os alunos sobre a importância de reduzir o desperdício e de reaproveitar alimentos.

3. **Embalagens Sustentáveis e Minimização de Resíduos:** No processo de aquisição, deve-se priorizar fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis, como aquelas biodegradáveis ou recicláveis, a fim de reduzir o impacto ambiental. A utilização de embalagens plásticas e descartáveis deve ser minimizada, buscando alternativas que favoreçam o reaproveitamento e a reutilização de materiais. Além disso, a adoção de práticas de reciclagem nas escolas pode ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
incentivada, estabelecendo uma cultura de responsabilidade ambiental entre os alunos, professores e a comunidade escolar.

4. Incentivo à Educação Nutricional e Ambiental: A sustentabilidade da merenda escolar também passa pela promoção de uma educação alimentar e nutricional contínua, com foco no consumo responsável e saudável. Através de atividades pedagógicas, como visitas a hortas escolares, feiras agroecológicas e programas de conscientização sobre o impacto ambiental das escolhas alimentares, é possível formar cidadãos mais conscientes sobre o impacto de suas decisões alimentares, tanto na saúde pessoal quanto no meio ambiente. Isso contribui para o desenvolvimento de hábitos alimentares mais saudáveis e sustentáveis desde a infância.

5. Responsabilidade Social e Transparência nas Compras: É fundamental que o processo licitatório para a aquisição de merenda escolar em 2025 seja conduzido com total transparência, promovendo a igualdade de condições para todos os fornecedores e garantindo a escolha dos produtos mais adequados às necessidades dos estudantes, respeitando os princípios da moralidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Além disso, a contratação de fornecedores que adotem boas práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições justas de trabalho e o respeito aos direitos humanos, também deve ser um critério de avaliação. A inclusão de pequenos produtores locais no processo de licitação contribui para o fortalecimento da economia da comunidade, promovendo o desenvolvimento local sustentável.

A sustentabilidade da merenda escolar para o ano de 2025 deve ser um compromisso firmado por todos os envolvidos no processo, desde o planejamento até a execução da aquisição de gêneros alimentícios. A implementação de práticas sustentáveis no âmbito do PNAE não apenas garante a oferta de uma alimentação de qualidade para os estudantes, mas também contribui para a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento social e a promoção da justiça econômica. A redução do desperdício, o uso de embalagens sustentáveis e a promoção de uma educação nutricional e ambiental são ações essenciais para garantir uma merenda escolar verdadeiramente sustentável, alinhada aos princípios do PNAE. Essas práticas não apenas contribuem para a saúde e bem-estar dos estudantes, mas também promovem a preservação ambiental, assegurando um futuro mais saudável e sustentável para as próximas gerações.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.2. Será exigível apresentação de amostras, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.



SUBCONTRATAÇÃO

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA PROPOSTA

4.4. Será exigida a garantia da proposta de que trata o Art. 58, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1% do valor estimado para contratação. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5. A licitante que vier a ser declarada vencedora, será convidada para assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido, devendo nesta ocasião formalizar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMEC, uma caução fixada em 3% (três por cento) do valor contratual, por qualquer um dos meios previstos no 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 3% (três por cento) do valor inicial do contrato, em consonância ao art. 98 da mesma lei, que constituirá garantia para a execução do contrato, sob pena de decair do direito de contratação.

5. LOCAIS BENEFICIADOS

As entregas de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar para o exercício do ano de 2025, atenderam todas as unidades escolares municipais na área urbana e aquelas situadas na zona rurais de que trata a relação do Quadro 1.

O objeto será entregue de forma parcelada, conforme a solicitação e autorização de fornecimento emitido pelos departamentos de Merenda Escolar e de Compras da SEMEC.

Para as escolas localizadas em área urbana, a contratada se encarregará da entrega prevista para acontecer semanalmente em cada unidade escolar. As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

Para as entregas destinadas às unidades da área rural, o vencedor do certame será responsável pela entrega semanal do objeto no endereço do prédio administrativo da SEMEC (Pátio da Merenda Escolar), em razão da especificidade de logística. A destinação final dos gêneros alimentícios até os endereços das escolas do campo, ficará sob responsabilidade da secretaria, a mesma possui veículo próprio destinado a essa função. Com isso, acreditamos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
cooperar para o equilíbrio econômico em relação à logística sobre o transporte.

Quadro 1: Relação das unidades escolares.

ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA URBANA)		
01	EMEF 13 DE MAIO	Av. Benjamin Guimarães - Independência, Redenção – PA, CEP: 68552-441.
02	EMEIF ALACID NUNES	Rua São Pedro, Aripuanã, Redenção – PA, CEP: 68554-240
03	EMEF CARLOS RIBEIRO	Av. Otavio Baptist Arantes - Serrinha, Redenção – PA, CEP: 68553-100.
04	EMEF DIOCESANA I. CONCEIÇÃO	Av. Pres. Humberto Castelo Branco, 340 - St. Morada da Paz, CEP: 68550-590.
05	EMCM EVA TOMÉ DE SOUZA	R. Sérgio Ferreira de Souza - Santos Dumont, Redenção - PA, CEP: 68551-030.
06	EMEF IRMÃ EUNICE	Av. Mal. Rondon, 5959 - Mal. Rondon, Redenção - PA, CEP: 68554-720.
07	EMEF IRMÃ GABRIELA	Avenida Guaranta - Jardim Umarama, Redenção - PA, CEP: 68553-395.
08	EMEF JUSCELINO KUBISTSCHEK	Av. Tupinambás, 17 - Novo Horizonte, Redenção - PA, CEP: 68551-290.
09	EMEF KYAREN PÉRSIA DE ALCANTARA	Rua Araguaia N, 40 - Alto Paraná, Redenção - PA, CEP: 68550-205.
10	EMEF MARIA CONCEIÇÃO CORREIA	Av. Oscar Tompson Filho - Morada da Paz, Redenção - PA, CEP: 68552-140.
11	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua 03 Qd 10, S/N, Central Parque, Redenção – PA, CEP 68552-431.
12	EMEF OTÁVIO BATISTA	Av. Rui Barbosa, Setor - Serrinha, Redenção - PA, 68554-120.
13	EMEF PASTOR. JOVERCI ALVES	Rua treze, s/n, Jardim América, Redenção – PA, CEP: 68551-529.
14	EMEF PROFESSORº ANTÔNIO DIAS ARRUDA	Avenida Mato Grosso, 342 Capuava II, Redenção – PA, CEP: 68552-630.
15	EMEIF PROF. Mº RONDINA COSTA	Rua C-17, Jardim Ipiranga, S/N
16	EMEF PROFESSOR ERNANI OLIVEIRA HILDEBRANDO	RUA VINTE E CINCO, SN ADEMAR GUIMARAES. Redenção – PA, CEP: 68552-540.
17	EMEF PROFESSORA ZELINA GOMES DE ALMEIDA	Rua Maria Paula Jardim Primavera, Redenção – PA, CEP: 68552-322.
18	EMEF RUI BARBOSA	R. Deli Vilas Boas, 1664 - Bela Vista, Redenção - PA, CEP: 68553-590.
19	EMEF SÃO RAIMUNDO	Av. Braz Rosa de Carvalho, 170 - Jardim Ariane, Redenção - PA, CEP: 68550-152.
20	EMEF TARLEY ANDRADE	R. Eva Tomé de Souza - Santos Dumont, Redenção - PA, CEP: 68551-030.
21	EMEI CLÁUDIO P. DE PAULA	Rua Santarém, Nº 57 Alto Paraná, Redenção - PA, CEP: 68550-420.
22	EMEI EDUARDA DE ALENCAR	Avenida Bráúlia Wenceslau Gurjão, Nº 10, SAO LUIZ, Redenção – PA, CEP: 68553-270.

Av. Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA – CEP: 68550-000

E-mail: licitacaoeducacao@redencao.pa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

23	EMEI EVANGELINO GOMES	Avenida Marechal Rondon, s/n. Redenção - PA, CEP: 68554-720.
24	EMEI JERRY EMERSON CORRÊA MARINHO	R. Altamar Dutra, 2-24 - Planalto, Redenção - PA, CEP: 68554-350.
25	EMEI JOSÉ DE ANCHIETA	RUA TOCANTINS, S/N VILA SAO JOSE, Redenção - PA, CEP: 68553-480.
26	EMEI JARDIM CUMARU	Rua Hermenegilda Carra Franco, S/Nº Jardim Cumaru, Redenção - PA, CEP: 68550-170.
27	EMEI Mª MERCÊS MIRANDA	Rua Lourival Goncalves da Silva, Jardim América, Redenção - PA, CEP: 68551-536.
28	EMEI PROFESSORA MARTA DA SILVA	R. Tertuliana T Neres, 3 - Jardim Lucena, Redenção - PA, 68550-120.
29	EMEI RANDAL JÚNIOR	Rua Delly Villas Boas, Serrinha, Redenção - PA, CEP: 68553-295.
30	EMEI RUTH PASSARINHO	Avenida Dellis Vilas Boas, 1666, Bela Vista, Redenção - PA, CEP: 68553-590.
31	EMEI UNIÃO ESPÍRITA	Av. Joaquim de Souza Lima, 1 - Novo Horizonte, Redenção - PA, CEP: 68551-230.
32	EMEI VICTOR G. GONÇALVES	R. C-Doze, 601 - Capuava, Redenção - PA, CEP: 68552-025.
ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA RURAL)		
33	EMEF ANTONIETA DE LOURDES	Rodovia PA 287 KM, S/Nº Zona Rural, Redenção - PA, CEP: 68552-665.
34	EMEF BELA VISTA	Área Rural, Redenção - PA, CEP: 68554-899.
35	EMEF ESPIRITO SANTO	Vila Espírito Santo PA 287 KM 25, S/N PA 287KM25. Zona Rural, Redenção - PA, CEP: 68552-665.
36	EMEF PRINCESA ISABEL	Área Rural, Redenção - PA, CEP: 68554-899.
37	EMEF SÃO LUCAS	Rua Professora Tereza, Agrovila Mata Geral Zona Rural Redenção - PA, CEP: 68549-200.
38	EMEF VALDINEIA DA S. MORAES	Área Rural, Redenção - PA, CEP: 68554-899.

Fonte: Departamento de Merenda Escolar, SEMEC, 2025.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Das quantidades a serem adquiridas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram discriminados no documento de formalização de demanda (DFD) elaborado pelo Departamento de Merenda Escolar- SEMEC, conforme tabela abaixo:

Quadro 2: Quantidades solicitadas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400gr Produto de primeira qualidade. Rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções	POTE/PACOTE	1000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	valor energético – 350 kcal para cada 100gr proteína – 25g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.		
2	AÇÚCAR CRISTAL , Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 2Kg	KG	9000
3	ALHO , grão do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalado à vácuo. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	12100
4	AMIDO DE MILHO , Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	PACOTE	4000
5	ARROZ , Arroz tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.	KG	40000
6	ARROZ INTEGRAL , longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	KG	200



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



7	BETERRABA , fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	16000
8	BISCOITO DOCE , tipo maisena, 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350gr.	PACOTE	14000
9	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA , Sabores diversos, coco, chocolate, ao leite, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticos anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.	PACOTE	6000
10	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN , ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. embalagem com 100g	PACOTE	200
11	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE , Bolacha Doce "Tipo Maizena" sem recheio e sem cobertura, isentos de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal. Embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 8 meses. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350gr.	PACOTE	200
12	BISCOITO POLVILHO , Biscoito tradicional, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 110 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.	PACOTE	2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	<p>Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 110gr.</p>		
13	<p>BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL. Características técnicas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans na porção de 30 gramas. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas malcozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350gr.</p>	PACOTE	14000
14	<p>CANJICA, 500gr Canjica, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr</p>	PACOTE	6000
15	<p>CARNE MOÍDA, CORTE MÚSCULO carne bovina congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade</p>	KG	164000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.		
16	CARNE PEDAÇO, CORTE ACÉM , porcionada em cubos, congelada, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Embalagem com 1 a 2 kg, devidamente selada, deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega	KG	120000
17	CARNE MÚSCULO , tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data 28 de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	40000
18	CEBOLA , em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	16750
19	CENOURA , primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	16000
20	CHUCHU , primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	16000
21	DOCE DE FRUTAS , nos sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã, goiaba ou abóbora. Embalagem em pote	POTE	1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 900g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega		
22	DOCE DE LEITE , leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido mínimo de 900 gramas Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	POTE	1000
23	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, contendo um único ingrediente: Tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 1,7 kg.	KG	21400
24	FEIJÃO , carioca, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg.	KG	16000
25	FLOCÃO DE MILHO , farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses	PACOTE	8000
26	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE , produto acondicionado em latas de 700 g. Não serão aceitos produtos em pacotes. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Nestlé Ninho Zero Lactose.	POTE	200
27	FRANGO INTEIRO , embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -	KG	200000



	18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.		
28	FRANGO PEITO , Peito de frango sem pele e sem osso. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Embalagem contendo de 1 a 2 kg.	KG	60000
29	IOGURTE , Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias <i>Lactobacillus bulgarius</i> e <i>streptococcus thermophilus</i> . Parcialmente desnatado, com polpa de frutas naturais nos sabores coco, morango. Pacotes com 1 litro. A temperatura de entrega deverá ser de no máximo 7°C. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Litro.	LITRO	10000
30	IOGURTE SEM LACTOSE , Iogurte integral adoçado sabor morango, sem lactose. Produto cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>Bulgaricus</i> , aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final; ingredientes: leite integral, açúcar, e substância saborizantes/aromatizantes. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 LITRO	LITRO	100
31	LEITE , Embalagem Tetra Park individual de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: 1 litro	LITRO	80000
32	LEITE SEM LACTOSE , Leite UHT isento de glúten e lactose, embalado em caixas tetrapark de 1 litro.	LITRO	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	Embalagens íntegras. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 L		
33	MACARRÃO ESPAGUETE , Macarrão tipo espaguete nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Galo, Renata ou Parati. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500GR	PACOTE	50000
34	MACARRÃO PARAFUSO , Macarrão tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	PACOTE	30000
35	MACARRÃO PENNE , cor amarela; massa com ovos, farinha de trigo tipo I (de sêmola), grano duro (trigo duro para que a massa fique ao dente, soltinha) e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500GR	PACOTE	30000
36	MACARRÃO SEM GLÚTEN , macarrão de arroz com ovos corte parafuso sem glúten - sem lactose fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	PACOTE	200
37	MASSA ALIMENTÍCIA , tipo seca pré-cozida, formato lasanha, contendo na embalagem dizeres: "direto ao forno" cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 200 gramas.	PACOTE/EMBALAGEM	8640



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

38	MARGARINA, VEGETAL SEM SAL , com até 65 % de lipídios, 0% de gordura aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de no mínimo 500 gramas polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deve conter a identificação, informação nutricional, lote com registro no ministério da agricultura, e prazo de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, EMBALAGEM 500GR	POTE	6000
39	ÓLEO DE SOJA , com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: frasco contendo 900ml.	LITRO	30200
40	QUEIJO MUSSARELA , ralado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante e conservante natamicina (INS 235). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500 gramas, contendo as informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	EMBALAGEM/BA NDEJA 500G	2600
41	PÃO DE LEITE , Pão Tipo Hot Dog FEITO ATÉ 1 DIA ANTES DA ENTREGA- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 50g por unidade, validade mínima 15 dias a contar da data de entrega; Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	UNIDADE	400000
42	PÃO FRANCÊS , Pão pesando 50/75gr, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária. Pão; Frances; corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio; embalagem apropriada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	UNIDADE	400000
43	PÃO SEM GLÚTEN , pão fatiado, sem glúten, refrigerado. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 7 dias a partir da data de entrega.	UNIDADE/PACOTE	200
44	PEPINO , primeira qualidade, frescas e são, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que	KG	12000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
45	SAL , Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo 1 kg.	KG	12044
46	TOMATE , primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	KG	16000
47	VINAGRE BRANCO , O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 750ml	LITRO	6000

Fonte: Departamento de Merenda Escolar/SEMEC, 2025.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a identificar possíveis soluções utilizadas pela administração em demandas similares foi realizada consulta ao *Portal de Compras Públicas*, onde identificou-se vários procedimentos licitatórios com objeto da mesma natureza. Dessa forma, em análise dos processos licitatórios não foi identificada nenhum tipo de metodologia inovadora para as contratações.

Diversas prefeituras e órgãos públicos no Brasil realizam regularmente processos licitatórios para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, visando suprir as demandas de suas secretarias de educação. Abaixo, apresentamos alguns exemplos de contratações similares:

1. Prefeitura Municipal de Vertentes – PE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de alimentos componentes da merenda escolar, de forma parcelada, destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Data da Sessão de Disputa de Preços: 15/05/2024, às 11h (horário de Brasília/DF).

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC.

2. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG:

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o ano de 2025, atendendo a 80 escolas municipais.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/2024.

Data da Abertura: 15 de abril de 2024, às 09:00h (horário de Brasília).

Local da Abertura: Sistema eletrônico de compras públicas (portal de compras BH).

3. Prefeitura Municipal de Salvador – BA:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal, incluindo a elaboração de cardápios nutricionais.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 879/2024.

Data da Abertura: 10 de junho de 2024, às 15:00h.

Local da Abertura: Plataforma de compras eletrônicas (site oficial da Prefeitura de Salvador).

4. Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS:

Objeto: Fornecimento de alimentos para as unidades escolares da rede pública, conforme cardápios elaborados pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 300/2024.

Data da Abertura: 05 de maio de 2024, às 14:00h.

Local da Abertura: Portal de Compras Públicas (site oficial da Prefeitura de Porto Alegre)

Esse exemplo de práticas comuns de órgãos públicos brasileiros na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender às necessidades operacionais de suas secretarias de educação:

De modo que os procedimentos escolhidos para o presente OBJETO são os usuais de mercado. Para a presente aquisição, escolhe-se adotar uma abordagem semelhante, garantindo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
a inclusão de estudos preliminares e projetos detalhados no termo de referência, além de procedimento licitatório usual para selecionar a empresa mais qualificada.

A solução adotada está permenorizada conforme traz o tópico 10 que descreve a solução como um todo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Sobre o preço estimado da contratação foi obtido por meio dos parâmetros definidos no art. 72, do Decreto Municipal nº018/2024, que dispõe, a *Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Com isso, foram obtidos valores estimados por meio da plataforma *Banco de Preços* (NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95) que realiza pesquisa junto ao site Compras Governamentais, bem como em mais de 460 portais de Entes Públicos, além de realizar cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor a quem foram solicitadas as cotações; atendendo, portanto, aos parâmetros exigidos pela legislação, com isso, foram localizados valores médios de diversos entes públicos.

Ressaltamos, que as pesquisas feitas podem validadas pelo QR Code no rodapé de cada relatório acostadas a esse processo, no qual contém data de emissão, código verificador, bem como, informações que validam os respectivos relatórios.

Após esgotadas a pesquisa de preço em sites governamentais referente a busca de itens compatíveis ao objeto proposto, houve a necessidade de complementar a pesquisa de preços com fornecedor atuante no ramo do OBJETO mediante solicitação formal, para melhor compor a cesta de preço. A complementação junto a fornecedores locais é exigida de acordo com a disposição do art. 72, inciso IV do Decreto municipal nº018/2024: *pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por correio postal ou eletrônico, desde que apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou do aviso;*

Sendo assim, foi realizado uma consulta de mercado em empresas no mesmo ramo do objeto, sendo o principal proponente local:



CNPJ	RAZÃO SOCIAL
12.072.309/0001-76	CONRADO E KUHNEN LTDA
48.951.033/0001-43	TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA
45.883.594/0001-64	PANIFICADORA 2 IRMAOS LTDA

Fonte: Departamento de Gestão de Contratos e Planejamento/SEMEC, 2025.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas inferiores ao valor final estimado da contratação. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Demais documentos que comprovem a cotação estarão na cotação ao fim inseridos em processo relacionado a este.

Portanto, por meio do Mapa Comparativo de Preços e considerando as pesquisas realizadas, foi possível estabelecer um valor total estimado para a contratação com recursos do Fundo Municipal de Educação (FME). Após o cálculo da média, chegou-se ao montante de **RS 23.347.828,10 (Vinte e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos)**. Esse valor reflete a análise detalhada dos preços praticados no mercado e visa garantir a economicidade e a viabilidade da aquisição, seguindo os critérios estabelecidos pelo Artigo 5º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, garantindo que a contratação ocorra dentro dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Assim, promove-se o melhor uso dos recursos destinados à educação no município, atendendo às necessidades identificadas com responsabilidade e planejamento.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentaria **FME**:

15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0250.2-145 = PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Medio

12.306.0250.2-146 = PNAE – Alimentação Escolar – Creche

12.306.0250.2-147 = PNAE – Alimentação Escolar - Pré – Escola

12.306.0250.2-148 = PNAE – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental

12.306.0250.2-149 = PEAE – Programa Estadual Alimentação Escolar

12.366.0250.2-158 = PNAE – Alimentação Escolar – EJA

12.361.0401.2-152 = Aplicação do Salário Educação – QSE

Av. Brasil, N° 2299, Centro - Redenção/PA – CEP: 68550-000

E-mail: licitacaoeducacao@redencao.pa.gov.br



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Semec), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve levar em conta as implicações ambientais, sociais e econômicas em todas as fases do processo, incluindo: o desenvolvimento do projeto, o uso de materiais não renováveis, os métodos de fabricação e produção, a logística e a prestação de serviços, bem como o uso, operação, manutenção e reutilização dos produtos. Além disso, deve-se considerar as opções de reciclagem, a disposição adequada dos materiais ao final de sua vida útil e a capacidade dos fornecedores de mitigar essas consequências em toda a cadeia de abastecimento, garantindo práticas sustentáveis e responsáveis em cada etapa.

Em relação aos padrões mínimos de qualidade, o contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. Quando houver desacordo com tais especificações, a contratante se posicionará conforme trata o Termo de referência, no Edital e demais instrumentos contratuais.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Quanto às necessidades de garantia, os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da
CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

11. ANÁLISE DE CENÁRIO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

11.1 Da prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções: Modalidade de licitação.

Levando em consideração as cotações realizadas, a disponibilidade orçamentária e a atendida, a melhor forma de execução de *aquisição bens* é a indireta, através de empreitada por menor preço unitário. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o Art. 6, inciso XLI da Lei nº 14133, que possibilitará a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS NO ÂMBITO DO PNAE, DESTINADOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PARÁ**. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

Em suma, a contratação do OBJETO se dará por meio de:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO;**
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO;
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO;
- **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**



Essa estrutura garante transparência, eficiência e flexibilidade na aquisição do OBJETO, permitindo que as demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer** sejam atendidas conforme a necessidade, ao longo da vigência da **Ata de Registro de Preços**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para o fornecimento de **merenda escolar**, destinada a suprir a demanda das **unidades de ensino** da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção-PA**. A contratação abrangerá diversos fornecedores habilitados para a aquisição do objeto, e o parcelamento é justificado pelos seguintes fundamentos, conforme os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**:

1. Ajuste à Demanda Variável e Necessidade de Flexibilidade:

O fornecimento de merenda escolar apresenta uma demanda variável ao longo do ano, que pode ser ajustada conforme as necessidades emergenciais das unidades de ensino. O parcelamento garante a flexibilidade no fornecimento, permitindo a adaptação à demanda real de cada período, evitando o risco de desabastecimento ou excesso de estoque.

2. Eficiência Logística e Redução de Custos:

Considerando que o fornecedor será responsável pelo fornecimento da demanda, o parcelamento possibilita uma distribuição gradual das entregas, otimizando os custos logísticos e evitando a necessidade de armazenagem excessiva. Isso também pode resultar em economias operacionais, pois permite que o fornecedor faça a entrega conforme a distribuição real de consumo, reduzindo custos com transporte e armazenamento.

3. Garantia de Qualidade e Continuidade do Fornecimento:

O parcelamento, embora envolvendo diversos fornecedores, não comprometerá a qualidade do produto nem a padronização necessária, uma vez que o fornecimento será feito conforme as especificações do contrato. A continuidade no fornecimento também está

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

garantida, pois o contrato com o fornecedor irá atender a todas as necessidades de quantidade e qualidade de forma escalonada, sem que haja interrupções ou descontinuidade no processo.

4. Fundamentos Legais:

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 40, parágrafo 3º, permite o parcelamento quando o objeto a ser contratado configura-se em algo que necessite de flexibilidade e adaptação às condições variáveis da administração pública. No caso específico do fornecimento de merenda escolar, o parcelamento não apenas atende às exigências legais, mas também contribui para a eficiência do processo de contratação, otimizando os custos e ajustando a entrega conforme a demanda.

Por fim, a justificativa para o parcelamento do objeto de fornecimento de merenda escolar, baseia-se na necessidade de ajustar as aquisições à demanda real, evitar o desabastecimento, reduzir custos logísticos e garantir a eficiência e qualidade do fornecimento. O parcelamento viabiliza uma gestão mais eficaz do contrato e atende melhor às necessidades das unidades de ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sem comprometer a continuidade ou a qualidade do serviço prestado.

12. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As demonstrações dos resultados pretendidos visam fornecer uma avaliação clara e detalhada dos benefícios que a contratação de serviços de merenda escolar trará para os alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essas demonstrações são fundamentais para garantir que o investimento público seja direcionado para resultados efetivos e tangíveis, assegurando a melhoria da qualidade da educação e da saúde dos estudantes. A justificativa para essas demonstrações considera os seguintes aspectos:

1. **Melhora no Desempenho Acadêmico:** A alimentação escolar tem um impacto direto no desempenho acadêmico dos alunos. Uma merenda nutritiva e balanceada contribui para a manutenção da energia e concentração durante o período escolar. Os resultados pretendidos incluem a redução da evasão escolar e o aumento no rendimento dos alunos, dado que uma alimentação adequada favorece a aprendizagem e a retenção de conhecimento. Esses resultados podem ser monitorados através de indicadores de desempenho escolar, como as médias de notas e taxas de aprovação.

2. **Aumento da Frequência Escolar:** A alimentação fornecida pelo PNAE tem um papel crucial na manutenção da frequência escolar, especialmente em regiões de alta vulnerabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

social. Ao garantir que os alunos tenham acesso a uma alimentação adequada, busca-se diminuir a absenteísmo, resultando em uma maior continuidade no processo educacional. Esse resultado pode ser monitorado por meio da análise de taxas de frequência escolar e comparações entre anos letivos.

3. Desenvolvimento da Saúde e Bem-Estar dos Alunos: A qualidade nutricional da merenda escolar tem impacto direto na saúde dos estudantes, reduzindo problemas alimentares como a desnutrição e a obesidade infantil. Os resultados esperados incluem a melhora no estado nutricional dos alunos, o que pode ser verificado por meio de avaliações nutricionais periódicas (como o IMC, por exemplo) e monitoramento de doenças relacionadas à alimentação, como a anemia. Tais indicadores podem ser obtidos junto às equipes de saúde escolar ou por meio de parcerias com profissionais de nutrição.

4. Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis: Ao oferecer refeições balanceadas e diversificadas, o PNAE também visa promover a educação alimentar e nutricional entre os alunos. Espera-se que os resultados incluam a promoção de hábitos alimentares saudáveis, com a incorporação de práticas alimentares mais conscientes e nutritivas. Isso pode ser mensurado através de pesquisas de satisfação dos alunos e pais e até mesmo observando mudanças nos hábitos alimentares no contexto familiar.

5. Atenção às Especificidades Regionais e Culturais: A contratação de merenda escolar deve também respeitar as particularidades culturais e regionais dos alunos, garantindo que a alimentação oferecida seja adequada às preferências e necessidades locais. O resultado esperado é a aceitação e adequação do cardápio, o que pode ser verificado por meio de feedbacks contínuos da comunidade escolar, como reuniões com pais, alunos e professores, e a análise das taxas de desperdício alimentar.

6. Sustentabilidade e Eficiência do Investimento: A gestão eficiente dos recursos públicos é um dos principais objetivos da contratação. As demonstrações dos resultados pretendidos incluem, portanto, a otimização dos recursos financeiros, com o objetivo de garantir que os recursos do PNAE sejam utilizados de forma responsável, atendendo a todos os alunos de forma satisfatória e sem desperdício. A eficiência pode ser avaliada por meio da análise do custo-benefício das contratações, além da fiscalização da execução do contrato.

Essas demonstrações dos resultados pretendidos são essenciais para a transparência e para a garantia de que o processo de contratação e fornecimento da merenda escolar tenha impactos positivos no desenvolvimento educacional e na qualidade de vida dos alunos. Ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

monitorar esses resultados, é possível fazer ajustes contínuos e garantir o sucesso do programa em longo prazo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação à formalização da demanda e à sequência das contratações, informamos que o objeto em questão está condicionado à execução de outro processo licitatório, o Pregão Eletrônico, cuja aprovação foi deferida para garantir a continuidade do atendimento sem interrupções. O contrato vigente foi estendido por meio de um aditivo de 3 (três) meses, com término previsto para 22/03/2025. Em razão desse aditivo, o contrato de fornecimento de merenda escolar ficará em vigor até 22/06/2025, o que se faz imprescindível para assegurar a continuidade da oferta de alimentação escolar, sem qualquer descontinuidade durante os dias letivos. A manutenção desse contrato é fundamental até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a não interrupção no fornecimento do produto essencial para os alunos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos itens, OBJETO do presente estudo será realizada conforme a descrição do Termo de Referência. Além disso, uma lista de providências podem ser adotadas previamente à celebração do contrato para a **eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar**, garantindo conformidade legal, transparência e eficiência na aquisição, são elas:

1. Planejamento e Levantamento de Necessidades

- Estimar o quantitativo necessário de merenda escolar para as unidades de ensino.
- Definir as especificações técnicas dos gêneros alimentícios, incluindo detalhes como gramatura, alvura, padrões de qualidade, requisitos nutricionais, e certificações de sustentabilidade, conforme as normas sanitárias e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Avaliar a viabilidade da aquisição de merenda escolar com certificação ambiental (FSC, PEFC, entre outras), garantindo que os produtos atendam aos critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, conforme as exigências legais e as melhores práticas do mercado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

2. Elaboração e Publicação do Edital

- Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico, detalhando quantitativos, especificações, prazos e condições de entrega.
- Definir os critérios de habilitação e julgamento das propostas, priorizando qualidade, sustentabilidade e menor custo unitário.
- Publicar o edital conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência.

3. Análise Orçamentária e Financeira

- Verificar a disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Educação (FME).
- Estabelecer previsões de empenho e reserva de dotação orçamentária.

4. Formação da Comissão de Análise e Fiscalização

- Designar equipe responsável pela análise das propostas e julgamento da licitação.
- Definir equipe para fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento das especificações e prazos.

5. Consulta ao Mercado e Sustentabilidade

- Realizar pesquisa de preços de mercado junto a fornecedores e órgãos públicos que realizaram compras similares.
- Avaliar a possibilidade de exigir certificações ambientais e critérios de logística reversa para embalagens.

6. Definição das Condições Contratuais

- Estabelecer prazos de entrega, forma de pagamento e sanções para descumprimento contratual.
- Definir critérios de substituição de produtos que não atendam às especificações estabelecidas.

7. Publicação e Transparência

- Garantir a publicidade dos atos no Portal da Transparência do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

- Informar aos órgãos de controle sobre a realização da contratação, se aplicável.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação do OBJETO, deve ser realizada com critérios que levem em consideração não apenas a qualidade técnica e econômica, mas também os possíveis impactos ambientais em decorrência desta aquisição (QUADRO 4). Ao estabelecer parcerias com fornecedores comprometidos com a adoção de critérios e práticas sustentáveis, a Secretaria Municipal de Educação pode contribuir para a redução dos impactos ambientais e promover a responsabilidade ambiental em sua comunidade.

Além da seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista social, ecológico e econômico para a presente aquisição, o CONTRATADO deverá cumprir o que rege a Lei nº 9605/1998 (Lei de crimes ambientais), Lei nº 6.938/81 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente) e Política Municipal do Meio Ambiente (Lei Complementar nº024/2003) no qual definem a responsabilidade legal das empresas, segundo a natureza de suas atividades.

Tais medidas diminuem a dissonância entre as demandas socioambientais cada vez mais preocupantes e as tímidas abordagens legislativas a respeito das compras e do consumo sustentáveis que se vislumbravam no âmbito público.

Acrescidos a isso, é importante considerar as condições de trabalho nas empresas, bem como os aspectos sociais e de direitos humanos em toda a cadeia de produção e ou ramo de atuação, devem seguir as leis e normativas pertinentes.

Além das medidas específicas relacionadas a prestação do OBJETO a promoção da conscientização ambiental entre os alunos e funcionários da escola é fundamental. Incentivar a adoção de práticas sustentáveis, como programas de reciclagem, conservação de água e energia, e ações educativas sobre a importância da preservação ambiental, pode contribuir significativamente para minimizar os impactos ambientais da Secretaria Municipal de Educação.

Quadro 4: Impactos ambientais.

FASES DO CICLO DE VIDA: origem até a disposição final.	IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGATÓRIAS
	1) Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): A produção de alimentos, especialmente os de origem animal, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, como o metano e o dióxido de carbono. A	1) Adoção de práticas sustentáveis na produção de alimentos, como a utilização de produtos orgânicos ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

<p>Produção e consumo Execução do Contrato</p>	<p>cadeia produtiva de alimentos como carne e laticínios é uma das principais fontes de GEE, contribuindo para o aquecimento global.</p> <p>2) Desmatamento e Perda de Biodiversidade: A produção de alimentos em larga escala, particularmente a agricultura intensiva, pode levar ao desmatamento, especialmente em áreas da Amazônia e Cerrado, para abrir espaço para plantações e pastagens. Isso resulta na perda de biodiversidade e degradação de ecossistemas.</p> <p>3) Uso Excessivo de Agrotóxicos e Fertilizantes: O uso de agrotóxicos e fertilizantes sintéticos na produção de alimentos pode ter impactos negativos no meio ambiente, como a contaminação do solo e da água, além de afetar a saúde de ecossistemas e seres vivos.</p> <p>4) Desperdício de Alimentos: O desperdício de alimentos nas escolas pode gerar impactos ambientais significativos, pois significa que recursos naturais como água, energia e matérias-primas foram utilizados para produzir alimentos que não serão consumidos. Além disso, o descarte de alimentos não consumidos em aterros contribui para a emissão de metano.</p> <p>5) Embalagens de Plástico e Descartáveis: A utilização de embalagens plásticas e descartáveis para a distribuição da merenda escolar contribui para o aumento de resíduos sólidos, especialmente plásticos de uso único, que podem demorar centenas de anos para se decompor, impactando negativamente o ambiente.</p> <p>6) Transporte e Logística: O transporte de alimentos para as escolas envolve o uso de combustíveis fósseis, o que resulta em emissões de CO2. A distância percorrida entre os centros de distribuição e as escolas pode aumentar a pegada de carbono da merenda escolar, principalmente quando não são adotadas estratégias logísticas eficientes.</p> <p>7) Consumo de Água: A produção de alimentos pode ser muito intensiva em termos de consumo de água, especialmente no caso de produtos como arroz, carne e outros produtos agrícolas. A escassez de água em determinadas regiões pode ser agravada pela demanda crescente por alimentos.</p>	<p>com certificações ambientais (FSC, PEFC, entre outros).</p> <p>2) Redução de desperdício de alimentos, com estratégias de planejamento adequado e a promoção de educação alimentar entre os alunos.</p> <p>3) Uso de embalagens sustentáveis, priorizando materiais recicláveis ou biodegradáveis, e incentivando a redução do uso de plásticos descartáveis.</p> <p>4) Compra de alimentos de fontes locais e sazonais, reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte.</p> <p>5) Adoção de práticas de compostagem para o descarte adequado de restos de alimentos, minimizando o impacto ambiental no descarte de resíduos.</p> <p>6) Utilização de Energia Limpa e Eficiência Energética</p> <p>a) Adotar fontes de energia renovável (solar, eólica) nas escolas, quando possível, para reduzir o consumo de energia gerado a partir de combustíveis fósseis, especialmente no preparo e distribuição das merendas.</p> <p>b) Melhorar a eficiência energética nas cozinhas e unidades de armazenamento de alimentos, adotando tecnologias mais eficientes e reduzindo o consumo de eletricidade e gás.</p>
--	--	---

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. RESPONSÁVEIS

Nome: Camilly Vitoria Pereira Rodrigues

Matrícula: 110270

Redenção/PA, em 12 de março de 2025.



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO DE CONTRATOS

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAMILLY VITORIA PEREIRA RODRIGUES
Data: 28/03/2025 11:41:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Camilly Vitoria Pereira Rodrigues
Agent. De Sup. Educacional – Aux. De Secretária
Matrícula 110270



FERNANDO GOMES Assinado de forma digital
COSTA:0209846925 por FERNANDO GOMES
COSTA:0209846925
Dados: 2025.03.12 11:24:21
-03'00

Fernando Gomes Costa
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 016/2025-PMR